

CADERNO DE ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (SEPOL) DA UFPR LITORAL



**MATINHOS
2019**

EXPEDIENTE

REITORIA

Gestão 2017-2021

Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor
Graciela Bolzón de Muniz - Vice-Reitora

SETOR LITORAL

Gestão 2016-2020

Renato Bochicchio – Diretor
Luis Eduardo Cunha Thomassim – Vice-Diretor
Etienne Cesar Rosa Vaccarelli – Coordenadora Acadêmica
Maximiliano Stersa Budke – Coordenador Administrativo

Concepção

Etienne Cesar Rosa Vaccarelli

Colaboração

Altevir de Jesus Pinto dos Santos
Caio Cezar Sangioni Ceratt
Daniela C Bianchini de Quadros
Debora Kaule
Elis Marina Carraro
Francéli Brizolla
Joelma Pereira
Juliana Barbosa Ferrari
Marcelo Correa Cavadinha Barbosa
Margareth Laska de Oliveira
Ringo Bez de Jesus
Rosangela Valachinski Gandin
Valéria dos Santos de Oliveira

Editoração

Etienne Cesar Rosa Vaccarelli

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	04
1. FINALIDADE DA UNIDADE.....	05
2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE.....	05
2.1 COMPOSIÇÃO.....	05
2.2 CARGOS PREFERENCIAIS PARA LOTAÇÃO NA SEPOL.....	06
2.3 LOCAL, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E CONTATO.....	06
3. COORDENAÇÃO DA UNIDADE.....	08
4. ATIVIDADES DA SEÇÃO.....	09
4.1 EIXO POLÍTICAS AFIRMATIVAS.....	09
4.1.1 Documentos Relacionados ao Eixo	10
4.2 EIXO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO.....	12
4.2.1 Documentos Relacionados ao Eixo	13
4.3 EIXO INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.....	14
4.3.1 Documentos Relacionados ao Eixo	15
5. CONHECIMENTOS BÁSICOS REQUERIDOS DOS TAEs DA SEPOL.....	20
5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	20
5.2 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA.....	20
5.3 CONHECIMENTOS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS.....	21
6. CASOS OMISSOS.....	21

LISTA DE SIGLAS

AEE	–	Atendimento Educacional Especializado
CIA	–	Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade
LIBRAS	–	Língua Brasileira de Sinais
MEC	–	Ministério da Educação
NAPNE	–	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais
NEAB	–	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEABI+	–	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros Interdisciplinar do Setor Litoral
NUEI	–	Núcleo Universitário de Educação Indígena
PPC	–	Projeto Pedagógico do Curso
PBP	–	Programa de Bolsa Permanência
PNAES	–	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PRAE	–	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROBEM	–	Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção às/aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da UFPR
SEI	–	Sistema Eletrônico de Informação
SEPOL	–	Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários
SIE	–	Sistema de Informação para o Ensino
SIGAC	–	Sistema de Gestão de Acesso
SIPAD	–	Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade
SISU	–	Sistema de Seleção Unificado
TAE	–	Técnico Administrativo em Educação ¹
UFPR	–	Universidade Federal do Paraná

¹ O mesmo que servidor técnico. Não confundir com Técnico em Assuntos Educacionais, cargo de nível E do funcionalismo público federal, que possui a mesma sigla.

1. FINALIDADES DA UNIDADE

A Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários – SEPOL – é uma Unidade Administrativa da UFPR Litoral que tem por finalidade desenvolver, acompanhar e assessorar programas e ações de apoio que contribuam com a formação individual e global dos discentes. Atua de forma articulada através de equipe multiprofissional nas temáticas que envolvem Políticas Afirmativas, Inclusão, Acessibilidade, Diversidade e Política de Assistência Estudantil.

Atua no atendimento direto aos discentes, na orientação aos docentes e técnicos administrativos em Educação (TAEs), na assessoria e gestão de programas, projetos, eventos e ações que visam garantir e promover:

- o acesso aos programas voltados aos discentes com fragilidade socioeconômica que precisam de auxílio financeiro para se manter nos cursos de graduação;
- o acompanhamento psicológico;
- o atendimento pedagógico e linguístico nas dificuldades de leitura e escrita acadêmica;
- o acesso e permanência de acadêmicos cotistas étnico-raciais;
- a inclusão e a acessibilidade;
- o atendimento educacional especializado (AEE).

2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

2.1 COMPOSIÇÃO

Coordenação da unidade ²
Eixo Políticas Afirmativas
Eixo Política de Assistência Estudantil
Eixo Inclusão e Acessibilidade

² A Coordenação da unidade é escolhida democraticamente pelos TAEs lotados na SEPOL e o resultado é encaminhado à Coordenadoria de Gestão Acadêmica e Direção Setorial para homologação. A/O TAE escolhido receberá uma FG-03 e não há prazo determinado para ocupação do cargo.

2.2 CARGOS PREFERENCIAIS PARA LOTAÇÃO NA SEPOL

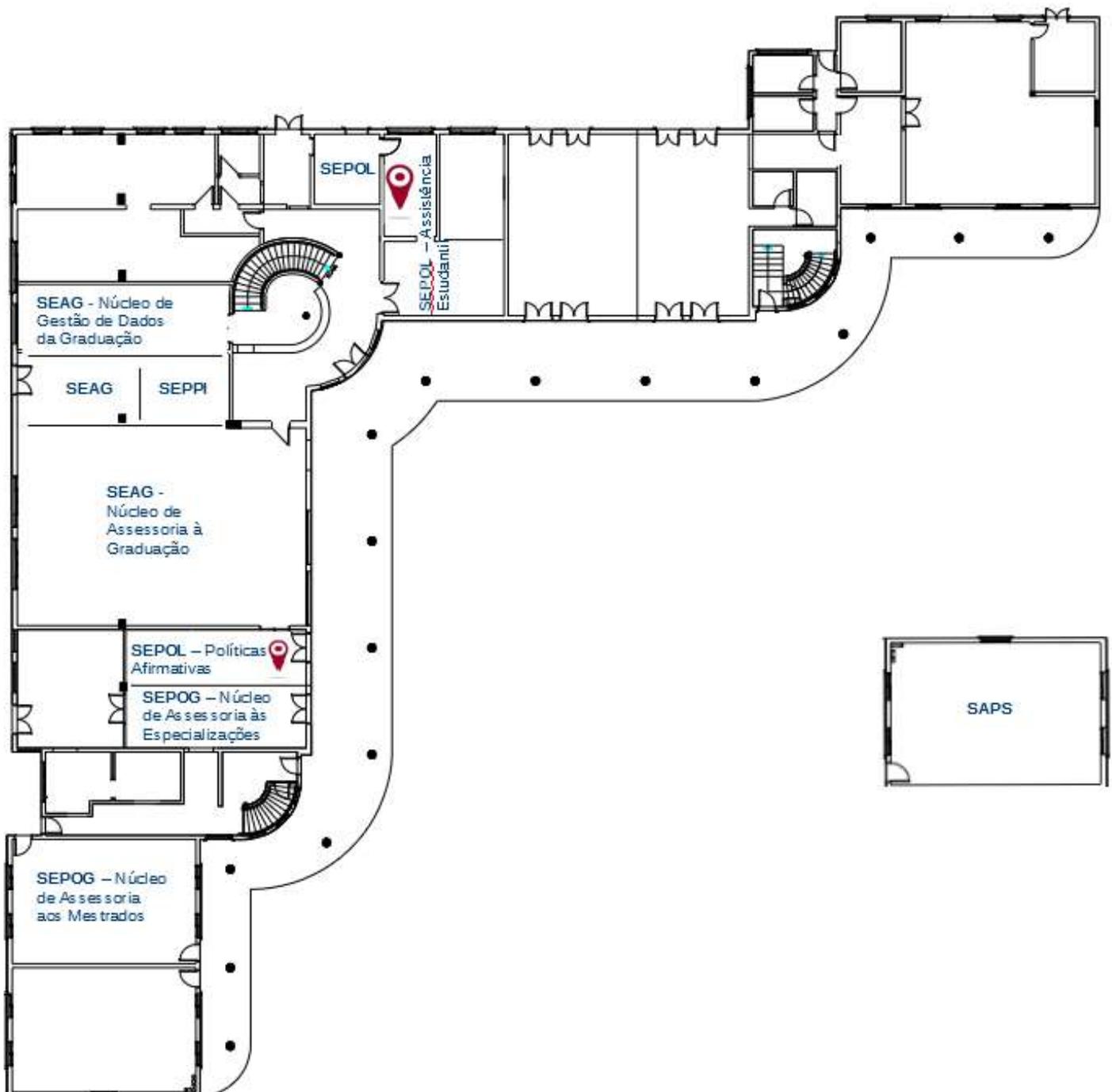
Dadas as finalidades da unidade e sua estreita interface com as atividades fins do Setor Litoral, entende-se que sejam necessários alguns perfis profissionais característicos principalmente dos servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos do poder executivo federal: Assistente em Administração (D); Assistente Social (E); Pedagogo (E); Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais (E); Psicólogo (E); Secretário Executivo (E); Técnico em Assuntos Educacionais (E).

2.3 LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E CONTATO

- Sigla: SEPOL.
- Endereço para correspondência: Rua Jaguariaíva, nº 512, Caiobá, Martinhos – PR. CEP: 83.260-000.

Eixos	Localização	Horário / Contato
Políticas Afirmativas e Inclusão e Acessibilidade (E1)	Ao lado da Secretaria dos Programas de Pós-graduação - Especialização, no pavimento térreo	08h às 22h30 (41) 3511-8380 sepol@ufpr.br (Políticas Afirmativas) aee.ufprlitoral@gmail.com (Inclusão e Acessibilidade)
Política de Assistência Estudantil (E2)	Em frente à Recepção, no pavimento térreo	09h às 18h (41) 3511-8385 sepol@ufpr.br (Serviço Social) psicologiasepol@gmail.com (Psicologia) sepol.letramento.academico@gmail.com pedagogicosepol@gmail.com (Pedagogia)
<p>Página da SEPOL no site da UFPR Litoral: http://www.litoral.ufpr.br/portal/sepol/</p> <p>Contato geral: sepol@ufpr.br</p>		

IMAGEM 1 - PLANTA BAIXA DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SETOR LITORAL



Fonte: Adaptado de Seção de Arquitetura do Setor Litoral (2019).

3. COORDENAÇÃO DA UNIDADE

Compete à Coordenação da SEPOL realizar a gestão técnico-administrativa e de pessoas da unidade. Para tanto, estão dentre suas atribuições:

- Definir qual TAE lotado na unidade é responsável por determinado eixo de atenção e dar ciência formal sobre sua decisão à Coordenadoria de Gestão Acadêmica e Direção Setorial;
- Acolher e incluir TAE recém-lotado na SEPOL, providenciando os necessários acessos aos sistemas que este deverá operar e fornecendo material de apoio;
- Publicizar o horário de funcionamento da unidade e as escalas individuais dos TAEs;
- Atualizar, sempre que necessário, os dados referentes à unidade (e-mail, telefone, textos institucionais etc.);
- Gerir o e-mail institucional da unidade;
- Prestar informações ao público interno e externo, pessoalmente, por telefone ou e-mail, sobre atividades relacionadas à SEPOL;
- Orientar e esclarecer dúvidas dos TAEs sob sua responsabilidade sobre o desenvolvimento de atividades técnico-administrativas demandadas por si, pela Coordenadoria de Gestão Acadêmica ou Direção Setorial;
- Supervisionar o cumprimento de tarefas e seus respectivos prazos;
- Gerir a pasta virtual de documentos compartilhados e fazer orientações para seu uso, caso necessário;
- Atualizar os TAEs sobre as legislações relacionadas aos temas dos eixos de atenção;
- Elaborar, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas, público atendido e demais informações de interesse para a Coordenadoria de Gestão Acadêmica;
- Participar de reunião sempre que houver convocação formal, atualizando os TAEs da unidade no que for cabível;
- Convocar reunião com os TAEs da unidade, com a devida antecedência e por meio formal, para fins de planejamento e organização coletiva do trabalho, bem como sempre que entender ser necessário;
- Realizar backups periódicos de toda documentação física ou virtual da Coordenação da unidade;
- Homologar o registro de ponto diário realizado pelos TAEs da SEPOL de acordo com o disposto na Portaria nº 1854/2015-Reitoria e demais normatizações pertinentes, supervisionando a compensação de horas excedentes ou reposição de horas faltantes pelos TAEs da unidade;

- Organizar, homologar e publicizar no mural da unidade a escala de férias dos TAEs, dando ciência à Coordenadoria de Gestão Acadêmica;
- Avaliar a necessidade de capacitações específicas para os TAEs da unidade e tomar as medidas cabíveis;
- Mediar conflitos e buscar soluções para eventuais divergências;
- Atuar em regime de colaboração com as demais unidades do Setor Litoral, em especial as que compõem a Coordenadoria de Gestão Acadêmica, para instituição e/ou aperfeiçoamento de fluxos que resultem na melhor organização do trabalho e atendimento aos acadêmicos;
- Zelar pela harmonia do ambiente de trabalho e organização da unidade;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Coordenadoria de Gestão Acadêmica, Direção Setorial, normativas internas da UFPR, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e demais legislações pertinentes aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal.

4. ATIVIDADES DA SEÇÃO

Compete aos servidores da seção as atividades descritas a seguir.

4.1 EIXO POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Compete a este eixo:

- Acompanhar a trajetória dos estudantes cotistas negros (pretos, pardos), desde o ingresso até a diplomação;
- Desenvolver e acompanhar campanhas e programas de combate ao racismo no âmbito acadêmico;
- Propor atividades que divulguem as questões raciais e realizar fóruns de discussão sobre as temáticas envolvidas;
- Acompanhar e colaborar com eventos de extensão que se relacionem a temáticas que versem sobre questões raciais;
- Buscar recursos financeiros para o desenvolvimento da unidade, elaborando editais e aproveitando os próprios recursos disponíveis na Universidade;
- Registrar e acompanhar processos de racismo ou injúria racial dentro do âmbito da UFPR Litoral;

- Elaborar e acompanhar as atividades para o Dia da Consciência Negra - dia 20 de novembro;
- Organizar e realizar a Banca de Validação da Autodeclaração de Pretos e Pardos, dos processos do Vestibular e SISU;
- Prestar informações referentes às bancas para os candidatos (nome na listagem, data, horário, local);
- Acompanhar e orientar as inscrições na Bolsa Permanência do MEC para os estudantes quilombolas e indígenas;
- Colaborar com estudantes da UFPR Litoral que busquem informações e apoio na Seção sobre o tema das questões étnico-raciais para Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Contribuir na construção de PPCs, verificando o cumprimento da legislação relacionada às questões étnico-raciais;
- Divulgar as Políticas de Cotas da UFPR nas escolas interessadas;
- Participar do NEABI+;
- Cadastrar os livros e periódicos na Biblioteca temática da SEPOL;
- Verificar semestralmente no NUIE a listagem dos estudantes indígenas ingressantes no Setor;
- Acompanhar os processos administrativos que facilitem a permanência do estudante indígena no curso;
- Acompanhar o ingresso e permanência dos estudantes indígenas, encaminhando suas demandas para as unidades e/ou órgãos competentes.

4.1.1 Documentos Relacionados ao Eixo

Lei 6.001 (1973)	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
Conferência de Durban na África do Sul (2001)	Declaração e Programa de Ação de Durban.
Lei 10.639 (2003)	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.
Parecer 3 do Conselho Nacional de Educação (2004)	Indica os princípios que objetiva uma educação antirracista.
Resolução 37 (2004) do COUN/UFPR	Estabelece e aprova o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná.

Resolução 1 (2004) do Conselho Nacional de Educação	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Resolução 17 (2007) do COUN/UFPR	Altera a Resolução nº 37/04-COUN que estabelece e aprova Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná.
Lei 11.645 (2008)	Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
Portaria 992 (2009) do Ministério da Saúde	Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
Plano Nacional para Educação das Relações Étnico-raciais (2009)	Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
Lei 12.288 (2010)	Estatuto da Igualdade Racial.
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186, Distrito Federal (2012)	Atos que instituíram sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior.
Lei 12.711 (2012)	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, prevendo 50% das vagas reservadas para estudantes oriundos de ensino fundamental e médio em escolas públicas, e que em cada uma das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) as vagas deverão ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Lei 13.409 (2016)	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
Resolução 20 (2017) COUN/UFPR	Estabelece procedimentos e critérios para validação de autodeclaração dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e de educação profissional da UFPR.
Resolução 35 (2018) CEPE/UFPR	Veda a entrada nos Cursos da UFPR de candidatos utilizando vagas das cotas sociais e raciais de candidatos que já possuem curso superior.

4.2 EIXO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Compete a este eixo:

– operacionalizar as Políticas de Permanência da PRAE no Setor Litoral (PROBEM: Auxílio permanência, Auxílio refeição, Auxílio moradia e Auxílio creche) e BOLSA PERMANÊNCIA – MEC (PBP – Indígenas e Quilombolas), além de iniciativas locais decorrentes das demandas do Setor Litoral através do recebimento, análise e gestão dos cadastros e acompanhamento dos bolsistas por equipe multiprofissional.

Atendimento Psicológico

Os Psicólogos da SEPOL atuam no acompanhamento prioritário dos bolsistas PROBEM, bem como realizam atendimento psicológico aos acadêmicos da graduação e pós-graduação através da modalidade de plantão e/ou atendimento psicoterápico breve.

As solicitações de atendimento são realizadas via formulário eletrônico disponível no site <http://www.litoral.ufpr.br/portal/sepol/>, no campo “Atendimento Psicológico”.

Atendimento Social

Os Assistentes Sociais da SEPOL são responsáveis pelos atendimentos sociais aos acadêmicos da UFPR Litoral, através de avaliações socioeconômicas e atendimentos individuais de orientação e encaminhamentos sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais, programas e ações da PRAE.

Realizam e coordenam o recebimento, análise e arquivamento das documentações dos acadêmicos em relação aos editais dos programas e ações da PRAE e demais órgãos, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos.

Acompanham os acadêmicos de Serviço Social que realizam estágio obrigatório na SEPOL, participam de estudos, mapeamentos e demais pesquisas relacionadas aos acadêmicos e nas temáticas direcionadas à SEPOL.

Atendimento Pedagógico

A Pedagoga e a Técnica em Assuntos Educacionais realizam a recepção, orientação e encaminhamento de estudantes da graduação e pós-graduação que necessitam de apoio pedagógico. Em especial, acompanham os acadêmicos e bolsistas do PROBEM que não apresentam rendimento de acordo com as resoluções da instituição, de forma a detectar e superar

os obstáculos à permanência no Programa.

Realizam o acompanhamento pedagógico dos acadêmicos no campo da leitura e da escrita acadêmica, bem como prestam assessoria pedagógica às câmaras pedagógicas no campo da aprendizagem, dentro das especificidades da Seção.

A solicitação de atendimento no campo da leitura e escrita acadêmica ou assessoria pedagógica deve ser requisitada pelo e-mail sepol.letramento.academico@gmail.com, explicitando a demanda. Para as solicitações referentes ao acompanhamento pedagógico dos acadêmicos bolsistas PROBEM, o e-mail de referência é pedagogicosepol@gmail.com.

4.2.1 Documentos Relacionados ao Eixo

Constituição Federal de 1988	Assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.
Decreto 7.234 (2010)	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
Decreto 7.416 (2010)	Dispõe sobre Bolsa Permanência.
Resolução 31/09-COPLAD	Regulamenta o Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná.
Portaria 389, de 2013	Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências.
Lei 12.711 (2012)	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, prevendo 50% das vagas reservadas para estudantes oriundos de ensino fundamental e médio em escolas públicas, e que em cada uma das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) as vagas deverão ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 EIXO INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Compete a este eixo:

- Recepcionar, orientar e encaminhar os acadêmicos que necessitam de apoio pedagógico e/ou acessibilidade;
- Realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE)³, o qual compreende as seguintes ações:
 - realizar trabalho docente cooperativo entre técnicos e docentes especializados e docente dos cursos de graduação e pós-graduação;
 - realizar levantamento de necessidades educativas específicas dos estudantes com deficiência, por demanda do próprio estudante e/ou do curso de graduação (gestão e/ou docentes);
 - identificar barreiras à aprendizagem e participação dos estudantes com deficiência e propor, em parceria com os cursos, estratégias para remoção de tais barreiras;
 - desenvolver materiais e estratégias didáticas metodológicas acessíveis para os estudantes com deficiência, preferencialmente, requerendo tecnologias assistivas de alta e baixa complexidade;
 - construir planos educativos individualizados para estudantes com deficiência, quando necessário, de acordo com o princípio das adaptações razoáveis;
 - apoiar a gestão dos cursos e docentes quanto à implementação de planos educativos individualizados;
 - promover o apoio a docentes e técnicos, bem como formação e orientação aos tutores destinados ao acompanhamento pedagógico dos alunos com deficiência que necessitem de recursos de acessibilidade;
 - apoiar e acompanhar, de modo geral, os percursos formativos de estudantes com deficiência na UFPR Litoral.
- Realizar o serviço de Intérprete de LIBRAS;
- Acompanhar e organizar os processos de acesso de pessoas com deficiência na UFPR Litoral;
- Realizar o serviço de Intérprete de LIBRAS;
- Acompanhar e organizar Bancas de Verificação do Vestibular na UFPR Litoral;

³ Serviço da Educação Especial que “identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (MEC/SEESP, 2008).

- Propor atividades de divulgação das questões de inclusão e acessibilidade;
- Dialogar e articular com as demais unidades administrativas, acadêmicas e didáticas ações e temáticas referentes à inclusão e à acessibilidade;
- Registra e acompanhar os processos de capacitismo no âmbito da UFPR Litoral;
- Formar e capacitar estudantes e comunidade externa (ações de extensão) nas temáticas de inclusão e acessibilidade;
- Promover, em nível local, ações em parceria com o Napne/UFPR;
- Participar e compor o Fórum Nacional dos Núcleos de Acessibilidade;
- Elaborar, fomentar e apresentar trabalhos acadêmicos em eventos cujos temas se relacionem com o eixo;
- Disponibilizar à comunidade acadêmica o empréstimo de livros e demais materiais relacionados à área;
- Participar da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CIA).

As demandas a este eixo podem chegar via SEPOL através de solicitação do próprio acadêmico, docentes ou demais TAEs que já realizam o atendimento ao acadêmico em questão. A equipe realizará o acolhimento e escuta das questões levantadas e, após avaliar a situação, encaminhará aos profissionais/serviços específicos: AEE, LIBRAS, questões de acessibilidade diversas, denúncia de capacitismo, entre outras.

4.3.1 Documentos Relacionados ao Eixo

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	
Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008	
Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)/2007	Recomenda a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, implantação de salas de recursos multifuncionais e formação docente para o atendimento educacional especializado (AEE).
Plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência (Plano viver sem limite)/2011	No art. 3º, estabelece a garantia de um sistema educacional inclusivo como uma das diretrizes. O plano tem quatro eixos: educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde.

Plano Nacional de Educação (PNE)/2014	Define as bases da política educacional brasileira para os próximos 10 anos. A meta 4, sobre educação especial, causou polêmica: a redação final aprovada estabelece que a educação para os alunos com deficiência deve ser oferecida “preferencialmente” no sistema público de ensino. Isso contraria a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, a Constituição federal e o texto votado nas preparatórias, que estabelecem a universalização da educação básica para todas as pessoas entre 4 e 17 anos em escolas comuns – sem a atenuante do termo “preferencialmente”.
Programa universidade para todos (PROUNI)/2004	Programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica à estudantes. Pessoas com deficiência podem concorrer a bolsas integrais.
Programa de acessibilidade no ensino superior (Programa Incluir)/2005	Propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (IFES).
Lei 4.169/1962	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
Lei 7.405/1985	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.
Lei 8.160/1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
Lei 9.394/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei 10.048/2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas que específica, e dá outras providências.
Lei 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.
Lei 11.126/2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.

Lei 11.133/2005	Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
Lei 12.319/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
Lei 12.764/2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei 13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei 13.409/2016	Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
Decreto 914/1993	Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
Decreto 3.298/1999	Regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
Decreto 3.956/2001	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Decreto 5.296/2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Decreto 5.626/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto 5.904/2006	Regulamenta a Lei Nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.
Decreto Legislativo 186/2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

Decreto 6.949/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
Decreto 7.037/2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto 7.234/2010	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
Decreto 7611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
Decreto 7.724/2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Decreto 8.368/2014	Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Resolução 4/2009 do Ministério da Educação	Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
Nota Técnica – SEESP/GAB 11/2010	Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.
Nota Técnica MEC/SEESP/GAB 06/2011	Dispõe sobre avaliação de estudante com deficiência intelectual. Estabelece que cabe ao professor do atendimento educacional especializado a identificação das especificidades educacionais de cada estudante de forma articulada com a sala de aula comum.
Nota Técnica 55/2013 MEC/SECADI	Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva.
Recomendação 001/2010 da Presidência da República/Secretaria de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Direitos dos surdos nos concursos públicos.
Portaria do Ministério da Educação (MEC) 1.793/1994	Recomenda a inclusão de conteúdos relativos aos aspectos éticos, políticos e educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais nos currículos de formação de docentes.

Portaria MEC 2.678/2002	Aprova o projeto da grafia braille para a Língua Portuguesa, recomenda seu uso em todo o território nacional e estabelece diretrizes e normas para a utilização, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino.
Portaria 3.284/2003	Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
Portaria Normativa 13/2016	Regulamenta a adesão das instituições públicas e gratuitas de educação superior ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ocupação de vagas remanescentes em cursos de graduação - Sisu no segundo semestre de 2016.
Parecer CNE/CP 9/2001	Institui as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da educação básica em nível superior. Estabelece que a educação básica deve ser inclusiva, para atender a uma política de integração dos estudantes com necessidades educacionais especiais nas classes comuns dos sistemas de ensino. Isso exige que a formação dos docentes das diferentes etapas inclua conhecimentos relativos à educação desses alunos.
Resolução 70/2008 COUN UFPR	Aprimorar as políticas de ingresso e de permanência de pessoas com deficiências na Universidade Federal do Paraná, através da ampliação de investimentos na infraestrutura física e de pessoal.
Declaração de Salamanca (Espanha)/1994	Reafirma "(...) o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino".
Convenção da Guatemala/1999	Trouxe o princípio da não discriminação, que recomenda "tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais". O artigo 24, que aborda a educação, é claro: "Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida".

Relatório situação mundial da infância/2013	Realizado pelo Unicef (2013), o documento traz informações qualitativas e quantitativas sobre a inclusão de crianças e adolescentes na educação, inclusive no Brasil.
Objetivos de desenvolvimento sustentável/2015	Dão continuidade aos Objetivos de desenvolvimento do milênio (ODM) e valem de 2015 até 2030. São 17 objetivos, sendo o 4º “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.
Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento (MEC/INEP/DAES/SINAES)/2016	Aborda sobre a Acessibilidade pedagógica, atitudinal e pedagógica nos Cursos de Graduação, bem como sobre o atendimento educacional especializado. Também apresenta a questão da remoção de barreiras à aprendizagem e participação.
Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento (INEP)/2017	
Declaração de Incheon/2015	O Brasil participou do Fórum Mundial de Educação, em Incheon, na Coreia do Sul, e assinou a sua declaração final, se comprometendo com uma agenda conjunta por uma educação de qualidade e inclusiva.

5. CONHECIMENTOS BÁSICOS REQUERIDOS DOS TAEs DA SEPOL

5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Atendimento ao público
- b) Redação oficial
- c) Técnicas de arquivo
- d) Calendário acadêmico
- e) Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral
- f) Currículos dos cursos de graduação

5.2 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- a) Programas de navegação na internet (Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox, Chrome)
- b) Internet
- c) Intranet UFPR

- d) Correio Eletrônico (e-mail)
- e) Editor de texto
- f) Editor de imagem
- g) Planilha eletrônica
- h) Sistema operacional Windows

5.3 CONHECIMENTOS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

- a) Sistema de Informação para o Ensino (SIE) – Módulo 11 - Educação
- b) Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
- c) Sistema de Gestão de Acesso (SIGAC)
- d) Sistema de Gestão Bolsas (PRAE)

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este Caderno de Atribuições da Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários (SEPOL) serão dirimidos pela Coordenação da unidade e ratificadas pela Coordenadoria de Gestão Acadêmica para posterior atualização deste documento.